



## **TRANSFERÊNCIA DE TURNO EDITAL 21/2017 PROGRAD**

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP**, nomeada pela portaria nº 1661 publicada no diário oficial de 15 de maio de 2017, torna público o processo de Transferência de Turno para os cursos de graduação da UNIFESP conforme regras dispostas no Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação:

### **1. DA TRANSFERÊNCIA DE TURNO**

- 1.1.** As normas compreendidas neste edital são exclusivas para o processo de Transferência de Turno para o 1º semestre do ano letivo 2018;
- 1.2.** Serão indeferidos automaticamente todos os pedidos de Transferência de Turno para o 1º semestre/2018 que não forem regidos por este edital;
- 1.3.** Não serão realizadas transferências para outros cursos, que não os previstos neste Edital, mesmo de áreas afins;

### **2. DOS REQUISITOS**

- 2.1.** Para solicitar a Transferência de Turno, o acadêmico deverá estar devidamente matriculado em um dos cursos de graduação ministrados pela UNIFESP;
- 2.2.** A Transferência de Turno do estudante poderá ser efetivada uma única vez em seu percurso acadêmico na UNIFESP (conforme artigo 49, §2º do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação);
- 2.3.** Não será aberto processo de transferência de Turno para cursos em processo de extinção na Unifesp.
- 2.4.** Não haverá Transferência para os dois primeiros semestres letivos de cada curso ou de estudantes que tenham que cursar mais do que 30% da carga horária total das Unidades Curriculares previstas na matriz curricular para o primeiro ano letivo;
- 2.5.** Não haverá Transferência para os dois últimos semestres letivos de cada curso e para estudantes que tenham que cursar menos do que 20% da carga horária total dos cursos



2.6. As Transferências de Turno serão efetivadas apenas na existência de vagas ociosas no Turno/Termo de destino;

2.7. O aluno transferido deverá, obrigatoriamente, permanecer em seu turno de origem até o final do 2º semestre/2017;

2.8. O aluno somente poderá desistir do processo de Transferência Interna de Turno durante o período de inscrição da mesma. Após o término deste período o aluno que tiver sua solicitação deferida deverá, obrigatoriamente, transferir-se para o turno pleiteado;

2.9. A desistência deverá conter justificativa e ser encaminhada para o e-mail:

[mobilidade@unifesp.br](mailto:mobilidade@unifesp.br)

### 3. DAS VAGAS

3.1. Constam no quadro a seguir, as opções de cursos de graduação e o número de vagas disponíveis para mudança de Turno:

Campus	Curso	Total Vagas Ociosas
Baixada Santista	SERVIÇO SOCIAL - VESPERTINO	25
Diadema	CIÊNCIAS – NOTURNO	58
	CIÊNCIAS – VESPERTINO	76
	FARMÁCIA - INTEGRAL	11
Guarulhos	ABI CIÊNCIAS SOCIAIS - NOTURNO	65
	ABI CIÊNCIAS SOCIAIS - VESPERTINO	72
	ABI FILOSOFIA - NOTURNO	99
	ABI FILOSOFIA - VESPERTINO	88
	ABI HISTÓRIA - NOTURNO	67
	ABI HISTÓRIA - VESPERTINO	77
	ABI LETRAS PORTUGUÊS - NOTURNO	21
	ABI LETRAS PORTUGUÊS - VESPERTINO	18
	ABI LETRAS PORTUGUÊS-ESPANHOL - NOTURNO	30
	ABI LETRAS PORTUGUÊS-ESPANHOL - VESPERTINO	31
	ABI LETRAS PORTUGUÊS-FRANCÊS - NOTURNO	27
	ABI LETRAS PORTUGUÊS-FRANCÊS - VESPERTINO	40
	ABI LETRAS PORTUGUÊS-INGLÊS - NOTURNO	38
	ABI LETRAS PORTUGUÊS-INGLÊS - VESPERTINO	39



	PEDAGOGIA - NOTURNO	23
	PEDAGOGIA - VESPERTINO	40
Osasco	ADMINISTRAÇÃO - INTEGRAL	13
	CIÊNCIAS ATUARIAIS - INTEGRAL	70
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - INTEGRAL	31
	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - NOTURNO	11
	RELAÇÕES INTERNACIONAIS - INTEGRAL	20

- Os cursos que não constarem do quadro acima não possuem vagas disponíveis para Transferência de Turno.

3.2. Para que o candidato possa pleitear Transferência é obrigatório que exista vaga ociosa para o turno de interesse

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o processo de transferência de turno para o 1º semestre do ano letivo 2018 serão feitas por meio de requerimento e justificativa eletrônicos, através do link: [http://www3.unifesp.br/prograd/app\\_prograd//transf\\_interna/login\\_t/login\\_t.php](http://www3.unifesp.br/prograd/app_prograd//transf_interna/login_t/login_t.php)

4.2. As inscrições terão início às **09 horas da data de 14/09/2017** e encerrar-se-ão, impreterivelmente, às **17 horas da data de 20/09/2017**;

4.3. O candidato deverá conferir, no ato da inscrição, seu histórico-escolar on-line. Existindo divergência nas informações, deverá solicitar a imediata correção junto a Secretaria Acadêmica do seu Campus, pois o histórico-escolar será utilizado no processo seletivo;

4.4. A inscrição implica na total aceitação, pelo candidato, das condições previstas neste Edital.

#### 5 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados conforme:

I - Justificativa da solicitação;

II – Demais critérios de seleção estabelecidos pela Comissão de cada Curso.

5.2. Em caso de empate na classificação, serão considerados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - maior número de Unidades Curriculares passíveis de aproveitamento;

II - melhor aproveitamento médio no conjunto das Unidades Curriculares já cursadas na UNIFESP;

III - nota no processo seletivo vestibular.



## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**6.1.** O resultado do processo de transferência interna de turno será divulgado a partir das **16 horas** da data de **27/09/2017**, exclusivamente no <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd>;

**6.2.** Os candidatos classificados, segundo o disposto no item 5 deste Edital, serão matriculados respeitada a ordem de classificação e o número de vagas de acordo com o item 3.1;

**6.3.** O candidato poderá recorrer da decisão de indeferimento devendo o mesmo ser fundamentado em no máximo 2 laudas e encaminhado para o endereço eletrônico: [mobilidade@unifesp.br](mailto:mobilidade@unifesp.br) até as 23h59min da data de **28/09/2017**;

**6.5.** O resultado do recurso de indeferimento da inscrição será publicado a partir das 16h00 (horário de Brasília) da data de **02/10/2017**, exclusivamente no site <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/>

**6.6.** As comunicações oficiais pertinentes a este processo de transferência, inclusive a divulgação das relações nominais em ordem de classificação dos candidatos, serão divulgadas oficialmente pelo site <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd>. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, em relação aos candidatos, quaisquer deveres ou direitos;

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela pró-Reitoria de Graduação da UNIFESP;

**7.2.** Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

**7.3.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação;

São Paulo, 12 de setembro de 2017

Profa. Dra. Isabel Marian Hartmann de Quadros

Pró-Reitora de Graduação

Universidade Federal de São Paulo